



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 17/2019

TERMO DE SUB-ROGAÇÃO DE CONTRATO

Processo nº 23381.004305.2019-77

Termo Específico de Sub-Rogação ao Contrato nº 17/2019 - Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial, armada, nas dependências e instalações do Campus Avançado Santa Luzia, vinculada à Reitoria do IFPB, que entre si, fazem a Reitoria do IFPB, o *Campus* Santa Luzia do IFPB e a empresa GLAD SERVIÇO DE SEGURANÇA PRIVADA LTDA. Para os fins que especifica.

O **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - Reitoria**, com sede na Av. Almirante Barroso, 1077, Torre – CEP: 58013-120 – João Pessoa/PB, inscrito no CNPJ sob o nº 10.783.898/0001-75, neste ato representado pelo Magnífico Reitor CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES, nomeado pelo Decreto de 22 de outubro de 2018, publicado no DOU de 23 de outubro de 2018, inscrito(a) no CPF nº 424.410.564-68, portador(a) da Carteira de Identidade nº 861.283 SSP/PB, **doravante designada simplesmente SUB-ROGANTE**, O Campus Santa Luzia, inscrito no CNPJ nº 10.783.898/0017-32, neste ato representado pelo seu Diretor Geral o Sr. JERÔNIMO ANDRADE DA NÓBREGA, inscrito no CPF sob o nº 012.102.104-10, de acordo com a competência prevista na Portaria nº 2.851/2018, doravante denominado simplesmente SUB-ROGADO, e a empresa GLAD SERVIÇO DE SEGURANÇA PRIVADA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.370.473/0001-86, estabelecida à Rua Francisco Ernesto do Rego, 2551, Jardim Paulistano, Centenário, na cidade de Campina Grande, e-mail: glad.seguranca@gmail.com, fones: (83)3077-4444, (83)98677-5570, neste ato representada pelo (a) Sr. SAMUEL MEDEIROS RAMOS, portador da Carteira de Identidade nº 4.007.519, expedida pela SSP/PB, e CPF nº 701.354.764-61, resolvem de comum acordo, tendo em vista o disposto no art. 54 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sub-rogar o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

Contrato nº 17/2019, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a sub-rogação total do Contrato nº 17/2019, transferindo, assim, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (Reitoria), UASG 158138, todos os direitos e obrigações ali contidos, para o *Campus* Santa Luzia, UASG 156690, do mesmo Instituto, bem como a fiscalização, acompanhamento de vigência e demais procedimentos contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ACEITAÇÃO PELA CONTRATADA

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a CONTRATADA aceita e recebe neste ato a sub-rogação total com direitos e obrigações do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – Reitoria, como SUB-ROGANTE, para o *Campus* Santa Luzia, do mesmo Instituto, como SUB-ROGADO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços será exercida por servidor indicado pelo SUB-ROGADO.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.

Passa a ser de responsabilidade do SUB-ROGADO a gestão dos recursos financeiros consignados ao contrato sub-rogado, para cobrir despesas com o mesmo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.


A SUB-ROGANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

O foro do presente termo de sub-rogação é o da Justiça Federal, Seção Judiciária de João Pessoa – PB, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente instrumento.

E assim por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente termo de sub-rogação em 3 (três) vias de igual forma e teor, para que produzam os efeitos dele decorrente.

João Pessoa, 22 de dezembro de 2020


Assinado digitalmente por:
CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor – IPFB



JERÔNIMO ANDRADE DA NÓBREGA
Diretor Geral – *Campus Santa Luzia*

SAMUEL MEDEIROS Assinado de forma digital por SAMUEL
RAMOS:70135476461 MEDEIROS RAMOS:70135476461
Dados: 2020.12.26 10:56:49 -03'00'

SAMUEL MEDEIROS RAMOS
Representante – Glad Serviço de Segurança Privada.